



LEI MUNICIPAL Nº 927/2024 SÃO JOSÉ DO XINGU-MT, 21 DE MARÇO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 908/2023 LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **SANDRO JOSE LUZ COSTA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2024 LOA – 908/2023 no valor de **R\$ 1.238.353,49 (Um Milhão e Duzentos e Trinta e Oito Mil e Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos)** nas seguintes dotações:

Código Reduzido		Novo
Órgão	06	Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos
Unidade	002	Setor de Serviços urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura urbana
Programa	0013	InfraEstrutura e Transporte Rodoviário Zona Urbana
Projeto Atividade	1.....	Pavimentação Asfáltica Conv-024/2024
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Detalhamento	00000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	1.238.353,49	Um Milhão e Duzentos e Trinta e Oito Mil e Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)**, tendo como excesso de arrecadação por fonte de recurso de destinação **Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União** mediante a CONVENIO SINFRA Nº 0024/2024 entre município de São Jose do Xingu-MT, **O Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2.4.2.9.99.0.1.06 conforme anexo de contabilização**. Nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e o Valor de **R\$ 238.353,49 (Duzentos e Trinta e Oito Mil e Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos)** como **contrapartida** do município, serão oriundos de anulação parcial/total de dotações do

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03



orçamento vigente. Nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Código Reduzido	246	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos
Unidade	002	Setor de Serviços urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura urbana
Programa	0013	InfraEstrutura e Transporte Rodoviário Zona Urbana
Projeto Atividade	1046	Pavimentação, Calçamento, Meios Fios e Sarjetas
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	00000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	238.353,49	Duzentos e Trinta e Oito Mil e Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta Lei na Lei municipal 888/2023 LDO/2024 e 822/2021 PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 21 de março de 2024.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

<p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Autoridade competente</p>
--

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br